

CORREIO LAGEANO

Ano XVI

DIRETOR
Dr. EVILASIO M. CAON

GERENTE
JOSÉ P. BAGGIO

LAGES, 20 de Outubro de 1956

Redação e Oficinas
Rua Marechal Deodoro, 29 | N. 84

Abertura hoje do Congresso Eucarístico

O Congresso Eucarístico de Lajes, um dos maiores acontecimentos que tem se verificado na Princesa da Serra, iniciará-se hoje às 16 horas e deverá prolongar-se até dia 28 do corrente, cumprindo o seguinte programa:

Hoje, dia da abertura

As 16,00 hs. - Desfile de automóveis e bicicletas por todos os bairros da cidade, saindo da Praça Vidal Ramos, ao espoucar de foguetes, bimbalar de sinos, som de sereias das fabricas e melodias de clarins.

Ao mesmo tempo, as 16,00 hs. - Concentração e Organização da Procissão de Nossa Senhora dos Prazeres na praça Vidal Ramos.

ITINERÁRIO: Praça Vidal Ramos, Cel Cordova, Marechal Deodoro, Marechal Floriano, Benjamin Constant, Praça da Catedral.

Regressando os automoveis, GRANDIOSA PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES padroeira de Lajes, em carro Triunfal, precedido de carros triunfais simbólicos: 1º. O Grande Cálice simbolico - 2º. A cena viva do Natal - 3º. A cena da Ultima Ceia - 4º. Cristo Operário.

Concentração na Praça da Catedral - Entrega da Chave Simbólica da Cidade ao Congresso pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal - Entrega da Flamula do Congresso à cidade pelo Exmo. Sr. Bispo Diocesano.

Dia da Confissão das Moças

Atender-se-ão às confissões: na Catedral: das 6,30 às 11 hs., das 14 às 17 hs. - Na Capela do Convento Franciscano: das 5,30 às 11 hs., das 14 às 17 hs. - Em São Judas Tadeu: das 6,30 às 11 hs., das 14 às 17 hs. - No Rosário: das 6 às 11 das 14 às 17 hs. - Em N. Sra. das Graças: por ocasião da missa.

As alunas do Intituto Vidal Ramos, e as alunas do Colégio Santa Rosa nas capelas do estabelecimento e do Convento Franciscano na parte da manhã.

Domingo - 21 - Dia das Moças

As 8 hs. - Grandê Missa campal e comunhão geral de todas as moças na Praça da Catedral.

As 10 hs. - Missa Pontifical na Catedral.

Das 15 as 16 hs. Hora Santa Festiva e Pregada na Catedral, em S. Judas Tadeu, na Capela do Convento Franciscano e no Rosário.

As 19,30 hs. Sessão Solene na Praça da Catedral - Conferencia - Cantos polifonicos - Coros falados.

Segunda-feira - 23 - Dia da Confissão das Senhoras

As confissões serão no mesmo horario e nas mesmas igrejas como no sabado dia 20:

As 19,30 Sessão Solene na Praça da Catedral

Terça-feira - 23 - Dia das Mães e Senhoras

As 8 hs. Grandiosa Missa Campal e Comunhão Geral de todas as senhoras na Praça da Catedral.

as 19,30 - Sessão solene na Praça da Catedral.

Quarta-feira - 24 - Dia da Confissão das Crianças

As confissões serão no mesmo horario e nas mesmas igrejas como no sabado, dia 20.

As 19,30 hs. - Sessão solene na Praça da Catedral.

Quinta-feira - 25 - Dia das crianças

As 8 hs. - Festiva Missa Campal e Comunhão Geral de todas as crianças.

1.ª Comunhão de centenas de crianças, na Praça da Catedral.

As 19,30 hs. - Sessão solene na Praça da Catedral

Sexta-feira - 26 - Dia da Confissão dos Doentes

Os sacerdotes atenderão à confissão de todos os enfermos em suas respectivas casas, das 7 às 11 e das 14 as 17 hs.

NOTA: Os nomes dos doentes que queiram a visita do sacerdote sejam dados desde já na igreja respectiva a que pertencem os doentes.

As 19,30 hs. - Sessão solene na Praça da Catedral.

Sabado - 27 - Dia dos enfermos

As 8 hs. - Missa e comunhão dentro da Catedral para todos os enfermos que para lá puderem ser conduzidos. Ao mesmo tempo será levada a comunhão a doentes em suas casas.

Benção da Saúde

Após a missa dar-se-á a Benção a todos os enfermos presentes na Catedral, e pelo rádio aos que estiverem em suas casas.

Dia da Confissão dos Moços e Homens

As confissões serão no mesmo horario e nas mesmas igrejas como no sabado, dia 20. Os alunos do Instituto Vidal Ramos na parte da manhã na Catedral e os alunos do Colegio Diocesano na parte da manhã nas capelas do estabelecimento e do Convento.

As 19,30 hs. - Sessão solene na Praça da Catedral.

Domingo - 28 - Dia dos Homens e Moços

As 8 hs. - Grandiosa Missa Campal e Comunhão Geral de todos os Homens e Moços e do povo em geral na Praça da Catedral.

As 10 hs. - Missa Pontifical na Catedral.

As 16 hs. - Grande Procissão do Santissimo Sacramento.

ITINERÁRIO: Saida da Catedral - Benjamin Constant - Marechal Floriano - Marechal Deodoro - Praça João Costa - Cor e a Pinto - Aristiliano Ramos - Barão do Rio Branco - Praça da Catedral. Concentração na Praça da Catedral - Procissão coletiva de Fé - Discurso de Encerramento

Segunda-feira - 29 - Dia dos Mortos

As 7 hs. - Saida do Cortejo da Catedral para o Cemitério Municipal.

As 8 hs. - Missa Campal no Cemitério pelo eterno descanso de todos os cristãos falecidos.

O horario das Missas comuns nos dias da semana do Congresso Eucarístico: na Catedral: às 6, 7 e 8 hs. - Na Capela do Convento Franciscano às 5,30, às 6 e 6,30 hs. - No Rosário: às 6,30 hs. - Em S. Judas Tadeu às 7 hs. - Em N. Sra. das Graças às 6,30 hs.

Todas as festividades do Congresso serão irradiadas.

Instalado sub-diretório do PTB em Copacabana

Em concorrida e movimentada reunião, realizada antes de um grande churrasco, foi instalado, domingo último no Bairro de Copacabana, um sub-diretório do Partido Trabalhista. Os trabalhos e o churrasco foram realizados na residência do sr. João Pellizoni, em meio a grande entusiasmo e vibração partidária. O sub-diretório, que está composto de 100 membros, tem como presidente o Sr. Julio Nunes e como vice-presidente o sr. João Pellizoni. Por absoluta falta de espaço, somente na próxima edição daremos a nominata de todos os eleitos, bem como detalhes de todo o ocorrido.

Recenseamento em Anita e Cerro Negro

A Camara de Vereadores, reunida extraordinariamente dia 18 para apreciar o projeto de resolução que cria o Municipio de Anita Garibaldi, aprovou os debates que se prolongaram por três horas aproximadamente, a realização de um recenseamento nos distritos de Anita e Cerro Negro, para a constação da existencia da população necessária para a emancipação. Em nossa próxima edição daremos detalhes da importante reunião.

EDIÇÃO DE HOJE
10 PÁGINAS

Casa A CAPITAL

Acaba de receber um grande e variado sortimento de ternos para homens e rapazes. Não encolhem - padrões de primeira qualidade

Noticiário das Nações Unidas:

Prevenção de acidentes

A mortalidade por acidentes entre as crianças, permanece num nível muito elevado, ao passo que a mortalidade infantil, por doença, desce constantemente e já chega, em certos países, a uma taxa mínima. Aliás, os acidentes são a principal causa de morte, no grupo 1-19 anos, em alguns países, e há lugares onde morrem por acidentes mais crianças em idade prescolar do que por todas as outras causas combinadas. O problema se agrava mais ainda, quando se considera que os acidentes não mortais, causadores de enfermidades às

vêzes irreparáveis, fazem um número de vítimas 150 vezes maior do que os mortais. Por tudo isso, a prevenção de acidentes está se tornando assunto de preocupação grave. Em alguns países, há programas preventivos em curso em, outros, pensa-se seriamente no caso.

O intercâmbio de informações e de experiências é essencial ao desenvolvimento desses programas. O escritório regional da (OMS), na Europa, criou um grupo consultivo sobre a prevenção de acidentes.

AVISO AO COMERCIO

José Peron, brasileiro, comerciante, estabelecido nesta cidade, vem por este meio comunicar ao comércio em geral que, nesta data dissolveu sua firma que era conhecida por José Peron & Filho, estabelecida à Avenida Três de Outubro com o BAR FAIXA AZUL.

Comunica mais ainda que doravante a firma passará a denominar-se simplesmente «JOSÉ PERON», que assumiu o ativo e passivo, e continuará a disposição do comércio e do público de Lajes, na exploração do «BAR FAIXA AZUL».

Lajes, 19 de outubro de 1956.

Ass. José Peron

Grande Hotel Lages

Diarias c/ café da manhã a partir de Cr\$ 100,00

— Telefone automático em todos os apartamentos —

REFEIÇÕES COMERCIAIS Cr\$ 60,00

BAR - RESTAURANTE

Propriedade e Direção da Construtora Comercial Ltda.

Sr. Fauvile Arruda Machado

Festejou seu aniversário natalício, dia 15 do mês em curso, o sr. Fauvile Arruda Machado (Dico), competente garçon do Restaurante Napoli.

O prezado aniversariante, que desfruta de largo círculo de relações em nossos meios, recebeu muitos cumprimentos nessa data, aos quais juntamos os nossos, com votos de felicidades.

Orfanato Nossa Senhora das Graças
Agradecimento

A Diretoria, Irmãs e meninas abrigadas no Orfanato Nossa Senhora das Graças, vêm sinceramente agradecer ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Oliveira, DD. Juiz de Menores, ao Exmo. Sr. Mario Augusto de Sousa, DD. Presidente da Comissão de Proteção e Assistência aos Menores e aos membros de Diretoria, ao Exmo. Sr. Vidal Ramos Junior, DD. Prefeito Municipal, ao Exmo. Sr. Jofre Amaral, DD. Diretor da Rádio Clube de Lajes, aos Exmos. Srs. Funcionários da referida Rádio Clube, aos Exmos. Srs. componentes da Mesa Redonda, que se realiza na emissora em apreço, bem como, a todas as pessoas que contribuíram para o êxito da Campanha Relampago, realizada em benefício das meninas abrigadas naquele estabelecimento.

A Provedoria recebeu do Sr. Mario Augusto de Souza a importância de Cr\$ 5,335,00 e duas camas para o estabelecimento, sendo uma da firma Comercio e Representações G. Socas S.A. e outra do Sr. Pompeu Sabatini. O dinheiro foi entregue ao Tesoureiro - Sr. Osni Tolentino da Silva e as camas ao estabelecimento.

Por esta campanha relampago, que tantos benefícios trouxe para o Orfanato, pudemos, mais uma vez, avaliar a grandiosidade de sentimentos de caridade, que caracteriza os corações generosos do povo desta cidade.

Lajes, 19 de outubro de 1956

Lupercio de Oliveira Köche
Provedor

Técnica e Beleza...

oferecem rádios



Todos os modelos da linha Orbiphon de rádios de alta classe, apresentam características técnicas excepcionais e acabamento primoroso. Os rádios Orbiphon distinguem-se pelo seu alcance, seletividade e durabilidade. Os rádios Orbiphon constituem um elemento de decoração em qualquer ambiente de bom gosto.

DISTRIBUIDORES NESTA PRAÇA
OSNY PIRES & CIA. Ltda.Praça João Costa, 34/38 - Fone 263 - Caixa Postal, 3
LAJES Santa Catarina

ORBIPHON o mais avançado em qualidade

Vendo ou alugo

Casa propria para Hotel sita na Praia de Camboriu.

Informações com o proprietário sr. CARLOS WLOCH - Itajai S. C.

Aniversário

Festejou seu aniversário natalício, dia 18 do corrente, o sr. Elisário Pereira de Jesus, adiantado fazendeiro em Capão Alto.

Ao aniversariante, que desfruta de vasto círculo de amizades naquela região, os nossos parabéns, com votos de felicidades.

- PARTICIPAÇÃO DE NOIVADO -

ODILON CORDOVA e sua esposa d. CLOTILDE CORDOVA

têm o prazer de participar aos parentes, amigos e pessoas de suas relações o contrato de casamento de sua filha

MARLY

com o sr. Dorval Macedo.

ANTONIO SOTER MACEDO e sua esposa d. OTILIA SELL MACEDO

têm o prazer de participar aos amigos, parentes e pessoas de suas relações o contrato de casamento do seu filho

DORVAL

com a srta. Marly Córdova.

MARLY e DORVAL
confirmamLajes, outubro
de 1956

Convite - Missa

Viuva e filhos do saudoso ERNESTO BAPTISTA DE GOSS, convidam parentes e amigos para a Missa de 1º aniversário a se realizar no próximo dia 24 (quarta-feira) na Catedral.

Agradecem antecipadamente.

Fixados preços mínimos para o trigo nacional

O ministro Mario Meneghetti baixou Portaria fixando os preços mínimos para o trigo de produção nacional da safra 56-57, a serem pagos obrigatoriamente aos produtores pelas empresas moageiras. Enquanto isso, estão sendo concluídos os trabalhos de organização dos transportes que farão o escoamento rápido do cereal. — Informou o sr. Joaquim Pereira Mussa, Diretor do Serviço de Expansão do Trigo.

— Desta vez, — acrescentou — graças às providências que estão sendo ultimadas, não se repetirão os tristes episódios que marcaram as safras anteriores. Os preços fixados são os mesmos do ano passado. Os produtores queriam mais, entretanto, agora, têm a certeza de que todo o seu trigo será vendido a dinheiro, de modo que até meados de abril não haverá mais um grão sequer a espera de comprador.

Razões da Medida

A medida adotada pelo Governo — explicou o Diretor do SET — mantendo os mesmos preços mínimos do ano passado, resulta do propósito em que está de não agravar o custo da vida. Qualquer elevação naqueles preços irá refletir-se no custo da farinha e em todos os produtos, com êle fabricados. Mais que um aumento na compra do grão, entretanto, interessam ao triticulor a venda a dinheiro e o seu escoamento imediato. Só isso lhe garantirá sossego e melhor disposição para preparar a semeadura imediata.

A tabela de preços

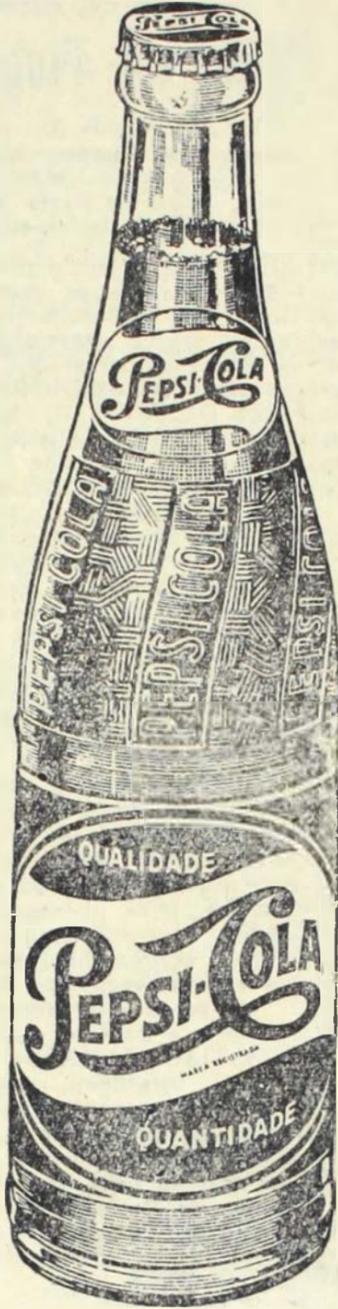
Os preços mínimos fixados são os seguintes:

Peso hectolítrico Preços Mínimos

Peso	Cr\$
84	487,60
83	483,00
82	478,40
81	473,80
80	469,20
79	464,60
78 (básico)	460,00
77	455,40
76	450,80
75	446,20
74	441,60
73	437,00
72	432,40

Outras disposições

A Portaria do ministro Meneghetti explica que os preços fixados são para o trigo são, para o trigo são, seco e limpo, embalado em sacos de 60 quilos entregue nos portos de embarque, inclusive Porto Alegre e Pelotas. Quando nos pontos de embarque, ferroviários ou fluviais mais próximos da respectiva zona de produção, sofrerão redução de 20 cruzeiros por 60 quilos de grão. Quando o produto for negociado a granel, o moinho comprador poderá descontar do preço estipulado a importância máxima de 20 cruzeiros por 60 quilos de grão. As compras serão realizadas dentro dos seguintes prazos: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná a partir de 1º de dezembro de dezembro de 56 a 31 de março de 57, e em São Paulo, Minas e Goiás, de 1º de novembro de 56 a 28 de fevereiro de 57. Os preços fixados na Portaria serão acrescidos de 4 cruzeiros por 60 quilos de grão e por mês no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de março do ano próximo.



PEPSI-COLA

a bebida que faz amigos:
O refrigerante mais fino e saudável
que se conhece

Refrigerantes Sul-Riograndenses S. A.
Ind. e Com. - Fabricas em

Porto Alegre e Pelotas R. G. S.

Distribuidores em Lajes:

Silva & Araldi

Rua Hercilio Luz, 616 - Fone 276

óxi mo ao MECADO MUNICIPAL

LAJES

Santa Catarina

S.A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense

VARIG

Tem o prazer de anunciar as novas tarifas reduzidas já vigorando

Aviões mixtos em todos os seus vôos em LAJES

HORARIO

DE LAJES PARA

	4as.	6as.	Dom.
Caxias	3as.	5as.	Sab.
Curitiba	2as.	3as.	5as.
Florianópolis	2as.	4as.	6as.
P. Alegre	3as.	5as.	Sab.
Rio de Janeiro	3as.	5as.	Sab.
São Paulo	3as.	5as.	Sab.

Joaçaba, Xapeco, Erechim, Passo Fundo, Carasinho, 2as. feira

PREÇO

	IDA	Ida e Volta
Carasinho	824,00	1.486,90
Caxias	433,20	781,60
Curitiba	1.103,60	1.993,10
Erechim	607,40	1.096,10
Florianópolis	560,40	1.010,60
Joaçaba	390,80	705,30
Passo Fundo	739,20	1.334,30
Porto Alegre	692,20	1.248,80
Rio de Janeiro	2.588,60	4.662,10
São Paulo	1.860,00	3.355,40
Xapeco	565,00	1.019,80

Maiores detalhes sobre passagens, conexões para outras cidades do país e estrangeiras, nas agencias da VARIG e nas principais Agencias de Turismo

AGÊNCIA EM LAJES — Rua Cel. Cordova — GALERIA DR. ACCACIO Sala 2 — Fone — 241

Acidentado numa colisão de veiculos

Na ultima 4a Feira, por volta das 15 horas na localidade de São Felipe, próximo a Ponte Alta do Sul, houve uma colisão de uma caçamba com uma caminhonete ambos pertencentes ao 2º Batalhão Rodoviário.

Em consequencia disto, o sr. Aureliano Goulart, de 29 anos de idade, e residente no Bairro Popular, que vinha na Camioneta, sofreu graves ferimentos na cabeça, mas que felizmente não houve fratura.

O referido senhor se encontra inconciente no Hospital N. Sra. dos Prazeres, e o seu estado inspira cuidados especiais.

O Serviço Florestal tem novo diretor

Foi assinado decreto, na Pasta da Agricultura, pelo presidente Juscelino Kubitschek, concedendo exoneração, de diretor do Serviço Florestal, a Dael Pires Lima, e nomeando, para a mesma função o agrônomo silvicultor David de Azambuja.

— Agradecimento —

Viuva, filhos, genros, noras e netos do sempre lembrado

SEBASTIÃO LOPES DO AMARANTE

falecido dia 15 do corrente, vêm, por meio deste, agradecer, sensibilizados, a todas as pessoas que enviaram flores, corôas, cartões e telegramas, assim como aos que acompanharam aquele ente querido à sua ultima morada.

Aproveitam o ensejo para convidar aos parentes, amigos, pessoas de suas relações e povo em geral para assistirem a missa de 7º dia a ser efetuada segunda feira, dia 22, às 7 horas, no Altar Mor da Catedral Nossa Senhora dos Prazeres. A todos, seus penhorados agradecimentos.

Lajes, outubro de 1956

Conferencia aos Congregados Marianos de São Judas Tadeu

A convite do revmo. padre Ernesto Perreda Castillo, diretor da Congregação Mariana N. S. Aparecida, o exmo. sr. dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de Menores desta Comarca, pronunciou, dia 14 do corrente, às 11 horas, na sede da referida congregação, eloquente conferencia aos seus filiados, discorrendo a respeito de diversos temas, tais como «Caridade para com o próximo». «O problema dos menores em Lajes» e sobre a fundação de uma casa de menores em nossa cidade. Nessa ocasião, honraram também com sua pre-

sença a sede daquela entidade religiosa o sr. Pompeu Sabatini, juiz de Paz desta comarca e a exma. esposa do erudito conferencista.

Ao terminar sua brilhante preleção, recebeu o dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira calorosos aplausos da assistência, composta em sua maioria de congregados marianos, tendo o secretario dessa entidade, sr. Luiz Alfeu Ramos, agradecido, em nome do revmo. padre diretor e dos congregados, ao orador que tão pronta e gentilmente atendeu o convite que lhe foi dirigido.

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Protesto

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de protesto, virem, dele conhecimento tiverem, muito especialmente os terceiros interessados, que, por parte de SENHORINHA PIRES DE FREITAS, lhe foi dirigida a seguinte petição: - «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lajes. SENHORINHA PIRES DE FREITAS, também conhecida por Senhorinha Pires de Camargo, brasileira, casada, proprietária, domiciliada e residente a rua Sebastião Furtado, nesta cidade de Lajes, por seu advogado inscrito na seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 392, que esta assina, vem, com o devido acatamento a presença de V. Excia, formular o seu protesto judicial, nos termos do art. 720 e seguintes do Cód. Nac. Proc. Civ., para salvaguardar direitos salvar equívocos, prevenir responsabilidades e prover conservação de direitos contra qualquer alienação de bens que fizer seu marido SEBASTIÃO CAMARGO DE SOUZA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente na Comarca de Curitiba e fundamento este protesto nas seguintes razões de direito e de fatos: 1º) - Que a postulante é casada com

Sebastião Camargo de Souza pelo regime da comunhão universal e o casal é possuidor de fartos bens de fortuna, imóveis com extensos pinhais, semoventes, situados na Comarca de Curitiba, deste Estado. 2º) - Que, deste casamento existem filhos menores impuberes. 3º) - Que, Sebastião Camargo de Souza postulou perante este Juizo uma ação ordinária de desquite, judicial, e não obstante isto, ele próprio, cria obstáculo à manutenção da postulante e seus filhos, na contribuição da pensão alimentícia, acordada neste juizo, como se vê da certidão anexa, não tendo pago varias prestações, o que fez, compelido mediante execução de sentença. 4º) - Que, a postulante, além de lutar com sérias dificuldades, para se manter e a seus filhos, tem fundado receio que, seu marido delapide os bens do casal, levado pela visceral animosidade que nutre contra sua esposa, como está acontecendo perante o Juizo de Direito da Comarca de Curitiba com a execução de dividas suspeitas, por notas promissórias, já com bens penhorados e prestes a serem pracedados. 5º) Que, o postulado vencendo a defesa apresentada pelo postulante nessa execução por títulos de créditos, jacta-se de, como é público e notório nesta Comarca, como na de Curitiba, que o meio facil de vender os bens do casal, sem o consentimento ou ciencia da esposa: - BASTA ASSINAR TITULOS CRÉDITORIOS PARA SEREM PENHORADOS BENS DE SEU CASAL (sic). 6º) - Que, escandaloso como é este expediente, na confecção de Títulos simulados e fraudulentos, seu esposo Sebastião Camargo de Souza é capaz, durante o curso da ação ordinária de desquite, como está acontecendo, da prática atos deshonestos que tenham por fim, senão iludir, pelo menos, fraudar gravemente a justa partilha dos bens do casal, com dividas simuladas, preparo para novas execuções cambiais, firmadas em títulos fraudulentos, de dividas inexistentes, que causarão lesões, de difícil e incerta reparação, ao direito da postulante. - 7º) Que se justificam mais esse temor ou receio, de par com a animosidade referida, a natureza

mov. diça do meio usado, posto em prática, pelo postulante digo, pelo postulado SEBASTIÃO CAMARGO DE SOUZA de conseguir credores fantasticos para delapidar os bens do casal, maxime, agora com a doação feita per seus progenitores, estando ele na posse e livre administração dos bens comuns (art. 233. nº IIº do Cód. Civ. Bras.), consequentemente, em pleno exercicio do poder marital. - VIIIº - Que, representa fraude de execução a alienação de bens, como claramente está enunciado nos arts. 106 a 108 do Cód. Civ. Bras. e art. 895, ns. II e IV do Cód. Nac. Proc. Civ. - IX) - Que, assim sendo, applica-se a V. Excia que, se digno de mandar citar, por carta precatória ao Juizo de Direito da Comarca de Curitiba, a SEBASTIÃO CAMARGO DE SOUZA e notificar o Oficial do Registro de Imoveis também, de sa Comarca dos termos do presente protesto judicial, afim de que ninguém alegue ignorancia, tomando-se por termo o presente protesto, publicando-se na imprensa local. Dá-se ao presente processo para efeito de taxa judiciaria o valor de um mil cruzeiros (C\$ 1.000,00, e depois, contados, selados e preparados, seja o presente feito entregue a parte mediante recibo, independente de traslado. Nestes termos P. Deferimento. Lajes, 2 de outubro de 1956) sobre selos legais de petição: Lajes, 2 de outubro de 1956. (a). Mario Teixeira Carrilho. - DESPACHO: - A. Cite-se expedindo Carta Precatória para Comarca de Curitiba. - Publique-se Edital na forma requerida. Lajes, 9-10-56. (a). Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da 1ª Vara. - E para que chegue ao conhecimento de todos, muito especialmente dos terceiros interessados, passou-se o presente edital de protesto, para publicação na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis. - Eu, Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1ª. Vara

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

GREVE DE FOME ATÉ MORRER

P. Sankaralinga Mader, residente em Madastra, India, que começou há quasi oitenta dias uma greve de fome, faleceu dia 14 do corrente naquela localidade, Iniciou sua abstinencia total como protesto contra o fato de que os dirigentes do Partido do Congresso, que é o que governa, não reduziu seus gastos. Queria também que a cidade de Madastra fosse chamada Tamil Nad.

Foi levado para um hospital, inconsciente, dia 10, depois de não atender aos apelos dos chefes do partido para que terminasse a greve da fome.

PEÇA AO SEU FORNECEDOR

Massas Alimenticias e Biscoitos finos COROA:

COROA, A MARCA QUE É UMA GARANTIA DE QUALIDADE

Repres. para todo o Estado: Heidrich Representações, Rua Caetano Costa, 159 Lajes, S.C.

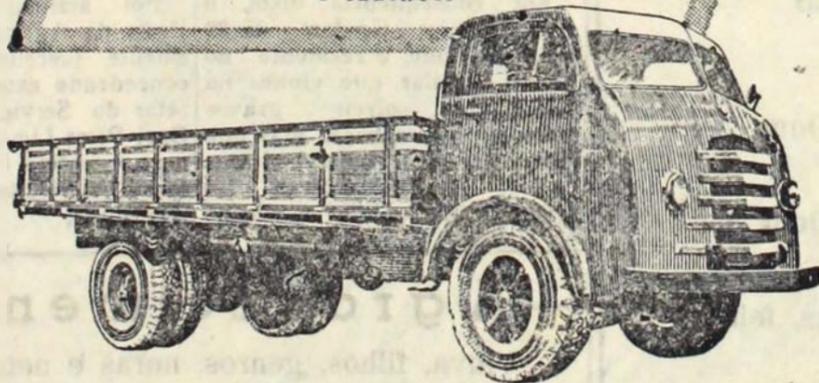


• Motor Diesel 130 H. P. 6 cil. 4 tempos.

• Freios ultra seguros sistema "Westinghouse".

• Carga útil: 8.100 quilos, com reboque, até 18.000 quilos.

• Diversos tipos de chassis, carrocerias e cabines.



CAMINHÃO

F.N.M. - Alfa Romeo

"O GIGANTE DAS ESTRADAS"

• Entrega pronta
• Facilidade de pagamento
• ASSISTÊNCIA TÉCNICA permanente e estoque de PEÇAS E ACESSÓRIOS

DISTRIBUIDOR LOCAL
AUTO GERAL GERSON LUCENA S.A.

Av. Mal. Floriano 373 - Fone 252 - C. Postal 81
Lajes, Sta. Catarina

Moléstas de Senhoras CÂNCER e TUMORES BENIGNOS

DR. RUBENS MENEZES

DR. C. H. WALLAU

Res.: Quintino Bocaiuva
n.º 1025 - Tel. 2-4254

Res.: Olavo Barreto Vaina
n.º 52 - Tel. 2-2605

Diagnóstico precoce, cirurgia e curioterapia (radiumterapia) dos tumores benignos e malignos do aparelho genital feminino.

TRATAMENTO ESPECIALIZADO DOS TUMORES DA PELE

Consultório: Edif. Osvaldo Cruz, 74 - das 17 às 19 horas
Hosp. São Francisco, térreo - Das 8 às 11 hrs. - Tel. 59-11.

PORTO ALEGRE — R. G. DO SUL

Este jornal circula duas vezes por semana:
4a. e sábados, em todas as bancas.



Câmara Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 3/56

de 11 de outubro de 1.956

Estabelece o Código Tributário e de Rendas do Município

Eu, OSCAR SCHWEITZER, Presidente da Câmara Municipal de Lajes, de acordo com o § 4º do artigo 66 da Lei Orgânica dos Municípios, faço saber que a Câmara votou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:-

Código Tributário e de Rendas do Município Lajes

PARTE GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este CÓDIGO dispõe sobre impostos, taxas, emolumentos e demais rendas que constituem a RECEITA do Município de LAJES.
Art. 2º - Além dos tributos que vierem a ser criados, ou que lhe forem transferidos pela UNIÃO ou pelo ESTADO, constituem Receita do Município:

I - IMPOSTOS:

- 1 - Territorial;
- 2 - Predial;
- 3 - de Licenças;
- 4 - sobre Industrias e Profissões;
- 5 - sobre Jogos e Diversões;
- 6 - sobre Exploração Agrícola e Industrial.

II - TAXAS:

- 1 - Rodoviária;
- 2 - de Expediente;
- 3 - Emolumentos;
- 4 - de Estacionamento;
- 5 - de Fiscalização e Serviços Diversos;
- 6 - de Limpeza Pública;
- 7 - de Vigilância;
- 8 - de Assistência Social;
- 9 - de Divulgação e Turismo;
- 10 - de Contribuição de Melhoria;
- 11 - de Serviço de Trânsito.

III - RENDAS DIVERSAS:

- 1 - Imobiliária;
- 2 - de Capitais;
- 3 - de Serviços Urbanos;
- 4 - de Indústrias Fabris e Manufactureiras;
- 5 - de Mercados, Feiras e Matadouros;
- 6 - de Cemitérios;
- 7 - Quóta prevista no art. 15, § 2º da Constituição Federal (Combustíveis e Lubrificantes);
- 8 - Quóta prevista no art. 15, § 4º, da Constituição Federal (Imposto de Renda);
- 9 - Quóta prevista no art. 2º da Constituição Federal (Excesso de Arrecadação);
- 10 - Alienação de Bens Patrimoniais;
- 11 - Cobrança da Dívida Ativa;
- 12 - Receita de Indenizações e Restituições;
- 13 - Quóta de Fiscalizações Diversas;
- 14 - Contribuições Diversas;
- 15 - Multas;
- 16 - Eventuais.

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO

Art. 3º - O lançamento consiste no registro, em ficha ou livro próprio, da importância exigível do contribuinte num período fiscal, de acordo com os elementos previstos para cada tributo em capítulo próprio.

Art. 4º - Os lançamentos e suas alterações serão comunicados aos contribuintes, por publicação no órgão oficial ou notificação direta.

CAPÍTULO III

DA ARRECADAÇÃO

Art. 5º - A arrecadação dos tributos e rendas far-se-a:
a) - à boca do cofre;
b) - por procedimento amigável;
c) - por procedimento judicial.

§ 1º - A arrecadação à boca do cofre será feita:

1 - Para os tributos lançados:
a) - parceladamente, nos casos dos impostos Predial, sô-

bre Industrias e Profissões, sôbre Exploração Agrícola e Industrial e taxas que os acompanhem;

b) - de uma só vez, pela forma e nos prazos estabelecidos em

regulamento, para os impostos Territorial e de Licenças.

II - Para os tributos não lançados, pela forma e nos prazos estabelecidos para cada tributo.

III - Nos demais casos, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento.

§ 2º - Terminado o prazo para pagamento à boca do cofre ficam os devedores de tributos sujeitos à multa de mora de 15% no primeiro mês e 20% no segundo mês.

§ 3º - Terminado este último prazo os tributos assim acrescidos serão regularmente inscritos como débito dos contribuintes em Dívida Ativa, da qual, desde logo, serão extraídas as respectivas certidões para cobrança por via executiva, na forma da lei.

Art. 6º - O regulamento podera estabelecer que o pagamento de determinados tributos se faça em selos

Art. 7º - A arrecadação dos tributos e rendas será feita nas repartições arrecadoras do Município, ou por intermedio de Servidores Municipais, na forma estabelecida em regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS EXONERAÇÕES E ISENÇÕES

Art. 8º - Além das exonerações e isenções de impostos previstas na Constituição Federal, na do Estado, na Lei Orgânica dos Municípios e neste CÓDIGO, somente prevalecerão as que venham a ser concedidas por leis especiais.

Art. 9º - As exonerações e isenções de impostos serão reconhecidas por ato do Prefeito, de acordo com a forma estabelecida em regulamento, sempre a requerimento dos interessados, ad-referendum da Câmara, através de resolução própria.

Art. 10 - Não ficam sujeitas a atos declaratórios do Prefeito as exonerações e isenções referentes a entidade de Direito Público.

Art. 11 - É expressamente vedada a concessão de isenção a qualquer tributo indireto, e bem assim a qualquer tributo direto por prazo superior a cinco (5) anos

Art. 12 - As exonerações e isenções não abrangerão, em caso algum, as taxas devidas a qualquer título, salvo quando se tratar de entidade de Direito Público.

Art. 13 - A industria favorecida com isenção de impostos que durante o periodo da concessão ou até cinco (5) anos após o término desta, se transferir para fora do Município, é obrigada a pagar os tributos devidos durante o periodo de isenção.

CAPÍTULO V

DAS RESTITUIÇÕES

Art. 14 - Far-se-á restituição dos tributos, total ou parcialmente, nos casos de pagamentos em duplicata, isenção legal, engano aritmético ou aplicação excessiva da lei, bem como em virtude de resoluções, de sentença anulatória e de inadimplimento de condição relativa a atos ou contratos sujeitos à tributação.

Art. 15 - A restituição será feita por despacho do Prefeito ex-officio ou se pedida pelo interessado em requerimento instruído e com a prova do pagamento indevido do tributo e até o máximo de sessenta dias após o encerramento de cada exercício financeiro.

CAPÍTULO VI

DAS RECLAMAÇÕES OU RECURSOS

Art. 16 - Das decisões de funcionários municipais na aplicação de penalidades ou no lançamento de impostos, contrários aos contribuintes, cabe recurso ao Prefeito, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da notificação.

Art. 17 - Das decisões do Prefeito sôbre o lançamento e arrecadação de impostos, bem como na aplicação de penalidades, cabe recurso para a Câmara Municipal, nos termos do artigo 63, XI, da Lei Orgânica dos Municípios, e no mesmo prazo do artigo anterior.

PARTE ESPECIAL

Título I

TRIBUTOS SOBRE IMÓVEIS

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

(Continua)

DA INSCRIÇÃO

Art. 18 - Estão sujeitos à inscrição obrigatória na repartição competente da Prefeitura, ainda que beneficiados por imunidades, ou isenção tributária:

I) - os terrenos e prédios existentes no Município;

II) - os terrenos que resultarem de desmembramento novos prédios construídos;

Parágrafo Único - A inscrição prevista neste artigo será promovida:

I) - pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal;

II) - por qualquer dos condôminos em se tratando de condomínio;

III) - pelo enfiteuta, usufrutuário ou fiduciário, nos casos de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso;

IV) - pelos chefes de repartição ou serviços ocupantes, no caso de próprio federal, estadual, municipal, ou de entidades autárquicas;

V) - pelo compromissário comprador, nos casos de compromisso de compra e venda;

VI) - ex-officio, pela repartição competente, quando a inscrição deixar de ser feita por quem de direito, no prazo regulamentar.

Art. 19 - Para efetivar a inscrição de que trata o artigo anterior, são os responsáveis obrigados a preencher e entregar, na repartição competente, uma ficha de inscrição correspondente a cada imóvel, em modelo fornecido pela Prefeitura.

§ 1º - Por ocasião da entrega da ficha de inscrição, deverá ser exibido o título de propriedade, o qual, depois de conferida a ficha, será devolvido, no ato, ao apresentante.

§ 2º - Os imóveis com frente para mais de um logradouro serão inscritos pelos mais importantes, a critério da repartição competente.

Art. 20 - Serão obrigatoriamente comunicados à Prefeitura, pelo proprietário ou seu representante legal, quaisquer ocorrências verificadas em relação ao imóvel e que possa alterar a base do lançamento dos tributos municipais.

Art. 21 - A inscrição dos prédios construídos, acaso, sem a devida licença, não excluirá ditos imóveis do direito e ação que tem o Poder municipal de promover, pelos meios amigáveis ou judiciais, sua adaptação às prescrições legais ou a sua demolição.

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO

Art. 22 - O lançamento dos impostos e taxas que recaem sobre os imóveis será feito, sempre no possível, em conjunto, tomando-se por base a situação existente ao encerrar-se o exercício anterior.

Art. 23 - O lançamento far-se-á ao nome sobre o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Imobiliário.

§ 1º - No caso de imóvel objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento será feito em nome do promitente vendedor e do compromissário comprador, respondente este pelo pagamento dos tributos, sem prejuízo da responsabilidade subsidiária do promitente vendedor.

§ 2º - Em se tratando de enfiteuse, usufrutuário ou fideicomisso, efetuar-se-á o lançamento em nome do enfiteuta, usufrutuário ou fiduciário.

§ 3º - Na hipótese de condomínio, figurará no lançamento os nomes de todos os condôminos, respondendo cada um, na proporção de sua parte, pelo ônus do tributo.

Art. 24 - No caso de imóvel sonogado à inscrição, o lançamento será feito ex-officio, com base nos elementos coligidos pela Prefeitura.

Parágrafo Único - Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja no uso e gozo do imóvel.

Art. 25 - O lançamento de tributos sobre imóveis será realizado ou revisado anualmente, em época e pelo processo fixado em regulamento.

Parágrafo Único - Os contribuintes serão, obrigatoriamente, identificados do lançamento inicial, ou de qualquer alteração resultante da revisão, mediante aviso direto ou publicação no órgão oficial.

CAPÍTULO III

DA ARRECADAÇÃO

Art. 26 - A arrecadação dos tributos sobre imóveis far-se-á mediante guias de pagamento expedidas pela repartição competente, de acordo com o regulamento.

Art. 27 - Quando, no caso de lançamentos aditivos, ou por ocasião de transferência ou averbação de imóvel, se verificar a existência de área ou valor superior aos que servirem de base ao lançamento cobrar-se-á a diferença do tributo, até o limite de quinquênio anterior.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 28 - Constituem infrações passíveis e multas:

I) - de Cr\$-100,00 a Cr\$ 200,00, a falta de comunicação das ocorrências a que se refere o artigo 20;

II) - de Cr\$-2.000,00 a Cr\$-5.000,00 a falsificação de declaração contida na ficha de inscrição ou alteração em documentos exigidos e legalmente firmados para comprovação dos valores declarados objetivando sonegar o imposto.

SECÇÃO II

IMPOSTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DA BASE E DA TARIFA

Art. 29 - O IMPOSTO TERRITORIAL recai sobre todos os terrenos edificados, murados ou abertos, situados nas zonas urbanas e sub-urbano da Cidade, e nas sedes dos Distritos, vilas e povoados, onde exista algum serviço municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se urbanos, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Territorial, os terrenos situados em vilas, distritos e povoados desde que tenham mais de vinte (20) casas agrupadas.

Art. 30 - Estão sujeitos ao Imposto Territorial:

I - os terrenos não edificados;

II - os terrenos em que houver construção paralizada;

III - os terrenos em que houver edificação condenada, em ruína, demolida ou incendiada;

IV - os terrenos ocupados por construção ou edificação inadequada à situação, dimensões, destino ou utilidades dos mesmos, a juízo da Prefeitura;

V - A área de terra excedente a cinco (5) e vinte (20) vezes a área construída nas sedes do Município e dos distritos, respectivamente.

Parágrafo Único - Os terrenos de prédios em construção continuarão sujeitos ao Imposto Territorial até o término da obra.

Art. 31 - O Imposto Territorial será calculado na seguinte proporção:-

a) - dois por cento (2%) sobre o valor venal para os terrenos situados na zona urbana da sede do Município;

b) - um por cento (1%) sobre o valor venal para os terrenos situados na zona suburbana da sede do Município e nas sedes dos distritos

Parágrafo Único - Ficam sujeitos ao aumento de dez por cento (10%) sobre o quantum dos impostos:-

I) - os terrenos que não estiverem munidos de calçadas, desde que já exista meio fio colocado pela Prefeitura;

II) - os terrenos não murados ou gradeados, nas zonas exigidas pelo CODIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS;

III) - os terrenos não edificados e localizados no perímetro comercial da sede do Município;

IV) - os terrenos adquiridos ao Patrimônio Municipal que não forem edificados dentro de cinco (5) anos na data da escritura.

Art. 32 - O Imposto Territorial constitui ônus real e acompanhará o imóvel em todas as mutações de seu domínio.

CAPÍTULO II

DO VALOR VENAL

Art. 33 - Servirão como elemento de determinação do valor venal dos terrenos:-

I) - O cadastro imobiliário;

II) - a inscrição do terreno feita pelo proprietário ou seu representante legal;

III) - o índice médio de valorização correspondente ao logradouro, quarteirão ou zona em que esteja situado o imóvel;

IV) - o preço do terreno nas últimas transações de compra e venda realizadas nas zonas respectivas;

V) - a forma, dimensões; acidentes naturais e outras características do terreno;

VI) - a vistória por arbitramento judicial.

Parágrafo Único - O índice médio de valorização será calculado tendo-se em vista o valor declarado pelo contribuinte, os resultados de transações realizadas nas proximidades ou situações homologas e quaisquer outros dados informativos fornecidos pela Prefeitura.

CAPÍTULO III

DAS EXONERAÇÕES, ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 34 - São exonerados do Imposto Territorial:-

I) - Os terrenos pertencentes à União, aos Estados, e aos municípios;

II) - os terrenos pertencentes a Partidos Políticos, instituições de educação e assistência, desde que a renda produzida seja aplicada integralmente no país para os respectivos fins.

Art. 35 - Serão isentos do Imposto Territorial:-

I) - terrenos pertencentes a hospitais públicos, asilos, casas de caridade, santa-casa, hospícios, casas de saúde; de instituições de ensino, educação e cultura; de associações desportivas e recreativas; de sindicatos de classes operárias e entidades congêneres; de instituições de previdência e assistência social; desde que suas rendas sejam aplicadas integralmente no País e para os fins a que se destinam;

II) - os terrenos próprios das empresas de navegação aérea, em relação às partes ocupadas pelos respectivos serviços;

III) - os terrenos cedidos gratuitamente para uso da União, dos Estados e dos Municípios, e bem assim para o uso das entidades mencionadas nos itens I e II deste artigo;

IV) - Os terrenos cedidos gratuitamente para a construção de residências próprias a pessoas reconhecidas pobres;

V) - os terrenos próprios dos sindicatos e associações de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

VI) - os terrenos pertencentes a componentes da Força Expedicionária Brasileira (FEB).

Art. 36 - Aos proprietários de terrenos com área não inferior a 20.000 m². (vinte mil metros quadrados) que tenham promovido nos mesmos melhoramentos especiais, sem ônus para os cofres públicos, e de estrito acordo com os planos aprovados, poderão ser concedidos as reduções indicadas no artigo seguinte.

Art. 37 - Sem prejuízo das exigências municipais quanto à aprovação dos projetos e entrega de novos logradouros públicos a uso pú-

(Continua)

Atenção Senhores Passageiros

Informações úteis

A «TAC» - TRANSPORTES AÉREOS CATARINENSE S/A. e SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL LTDA., Têm a satisfação em comunicar aos Senhores Passageiros, Comércio e Indústria, que mantêm nesta cidade, aviões para diversas localidades, de acôrdo com o demonstrativo abaixo, colocando-os a disposição de V. Sas.

2a. Feira ! - De Lages para Porto Alegre (diréto)

Hora de sahida! - 15,30

2a. Feira: de Lages para Florianópolis - Itajahi - Curitiba - São Paulo - Rio de Janeiro

Hora de sahida: 11,55

3a. Feira: de Lages para Florianópolis - Itajahi - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10 h.

4a. Feira: - De Lages para Videira - Joaçaba e Xapecó

Hora de sahida: 15

5a. Feira: - de Lages para Florianópolis - Itajai - Joinvile - Curitiba - Santos - Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10

6a. Feira: De Lages para Videira - Joaçaba e Xapecó

Hora de sahida: - 15

Sabados: De Lages para Florianópolis - Itajahi - Joinvile - Curitiba - Paranaguá - Santos e Rio de Janeiro

Hora de sahida: - 10

Domingo: - De Lages para Videira - Joaçaba e Xapecó

Hora de sahida: - 14,30

Com uma passagem da TAC Va. Sa. poderá viajar em qualquer Cia. aérea brasileira, tanto na ida como na volta.

Va. Sa. dirigindo-se á agencia da TAC, em Lages, nos encarregamos de mandar buscar qualquer pessoa, que resida em qualquer das 110 cidades brasileiras, servidas pela Cruzeiro do Sul, bastando que para isso seja a penas efetuado o pagamento da passagem, aqui em Lages. Imediatamente a pessoa receberá o bilhete de passagem, em sua residência.

Informações mais detalhadas daremos com o máximo prazer.

Agradecidos pela preferência

AGENCIA EM LAGES, - Rua 15 de Novembro SN (logo abaixo do Cine Marajoara)

Fone, 214

Os garçons lajeanos comemoram seu dia

Dia 5 do corrente foi dedicado aos garçons, como data magna de sua classe. Por esse motivo, esses profissionais resolveram comemorar, dia 15, no Bar Carbonera, sito na frente da Maternidade Tereza Ramos e de propriedade do sr. Guerino Carbonera, a data consagrada a sua classe. Em ambiente de franca cordialidade e grande entusiasmo teve início a comemoração, que constou de frios e bebidas, distribuídas generosamente a todos os presentes. As festividades foram abrilhantadas por Ari Saldanha, Antonio Palm Brascher e Juca Krebs, que agradaram, com suas execuções, a todos os que se encontravam na ocasião. Cooperaram, para o êxito da festa, os representantes da Brama e da Antártica, tendo comparecido naquele local, como convidado especial, o sr. Alcides Araldi, representante da primeira.

Merece ser destacado que os organizadores que contribuíram para maior brilhantismo dessa festinha íntima dos garçons fo-

ram os srs. Fauvile Arruda (Dico), Aguinaldo Bairos, Ildefonso Garcia, Onório Gualberto de Sá, Abelardo Antonio Cavalheiro e o popular Caruncho, além de outros velhos conhecidos profissionais de nossa cidade.

Também houve, no decorrer da festinha, diversas execuções de canções italianas, por Onório Gualberto de Sá, tendo agrada-

Oferecimento

Mocinho com 16 anos, branco, possuindo o 1º ano ginásial, com alguma prática nos ramos de ferragens, material elétrico, peças e pertences para bicicletas, procura colocação.

Possíveis interessados queiram se dirigir a caixa postal nº 314 (Celso).

Não dê esmola: contribua para a SLAN

Fundada a Associação dos Professores

Foi fundada nesta cidade, há poucos dias, a Associação dos Professores de Lajes, órgão representativo dessa benemérita classe que tão dignos e relevantes serviços vem prestando ao país, aos Estados e aos Municípios. A primeira diretoria dessa entidade, eleita na data de sua criação, ficou assim constituída: presidente - José Sineval Couto; vice presidente - Eduardo Amaral Filho; 1º secretário - Zenita Lemos; 2º secretário - Godolfim Nunes de Sousa; 1º tesoureiro - Violeta Bayer Jorge; 2º tesoureiro - Osvaldo Husadel; Rodolfo Costa Neto - orador.

Agradecendo a amável comunicação recebida, CORREIO LAGEANO augura os melhores votos de êxito a essa novel entidade.

— VENDE-SE —

Um trator marca Oliver OC-3 - esteira, ano 53, 10 meses de uso.

Preço 180.000.00. Pronta entrega

Tratar: Mal Deodoro 333
Com Carlos Couto

Prefeitura Municipal de Lajes

Estado de Santa Catarina

DECRETO

de 4 de outubro de 1956

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

A D M I T I R:

De acôrdo com o art. 2º da Lei nº 23 de 4 de junho de 1951

MARGARIDA CORREIA para como extranumerario-diarista, exercer as funções de Professor Substituto, na Escola Mista Municipal de Capela Nossa Senhora do Socorro, no distrito de São José do Cerrito, enquanto durar o impedimento do respectivo titular e percebendo a gratificação prevista em Lei.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de outubro de 1956

Ass) Vidal Ramos Junior
Prefeito Municipal
Ass) Felipe Afonso Simão
Secretario

DECRETO

de 4 de outubro de 1956

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

D I S P E N S A R:

De acôrdo com o art. 97 da Lei nº 71 de 7 de dezembro de 1949.

ARACY FIGUEIREDO DOS SANTOS, das funções de professor extranumerario - diarista da Escola Mista Municipal de Turvo no distrito de Capão Alto.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de outubro de 1956

Ass) Vidal Ramos Junior
Prefeito Municipal
Ass) Felipe Afonso Simão
Secretario

DECRETO

de 4 de outubro de 1956

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

D I S P E N S A R:

De acôrdo com o art. 97 da Lei nº 71 de 7 de dezembro de 1949.

ALOY RODRIGUES FURTADO, das funções de professor extranumerario-diarista das Escolas Reunidas de São José no distrito de Anita Garibaldi.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de outubro de 1956

Ass) Vidal Ramos Junior
Prefeito Municipal
Ass) Felipe Afonso Simão
Secretario

DECRETO Nº 56

de 4 de outubro de 1956

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação, do corrente exercício, um CRÉDITO de trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 34.500.00), para suplementar a dotação 8-21-3 do Orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 4 de outubro de 1956.

Assinado: Vidal Ramos Junior
Prefeito Municipal
Felipe Afonso Simão
Secretario.

SPRINGER

agora é uma pluma...

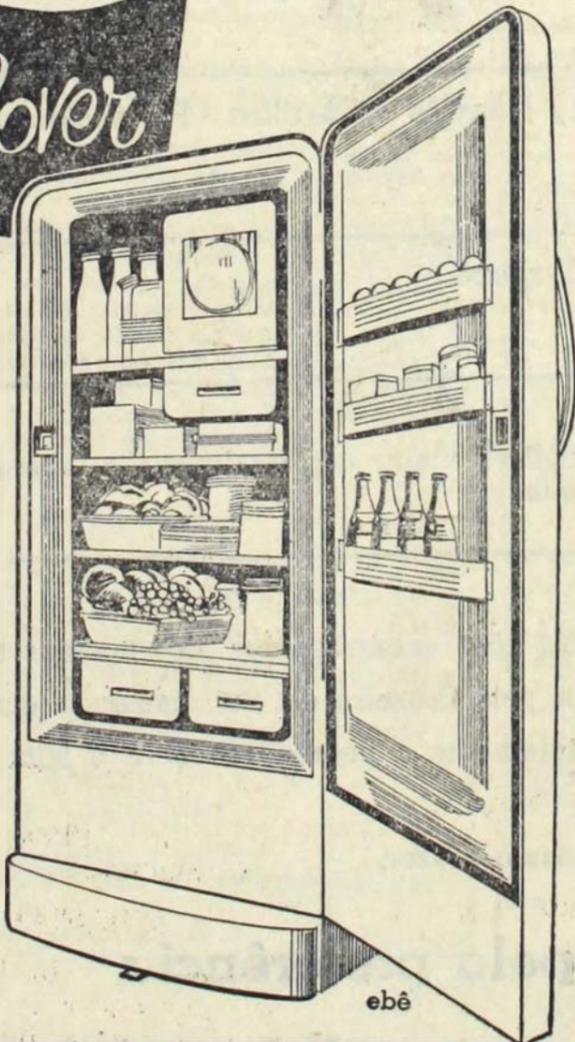
porque desliza sôbre qualquer piso

com

Rollover

dispositivo adaptado na própria base do aparelho, desliza suavemente sôbre qualquer piso, a um simples toque, facilitando a limpeza e mudança de local. Provido de prático sistema de freio para fixá-lo no local desejado, SPRINGER é agora o mais avançado dos refrigeradores nacionais. - E, além deste novo dispositivo, (com patente requerida) SPRINGER apresenta ainda:

- 9,5 pés cúbicos
- Interior em cor azul lago
- porta aproveitável
- novo fecho de engate suave
- 5 anos de garantia
- preço bem mais em conta



ebê

— DISTRIBUIDOR NESTA PRAÇA —

ELETROLANDIA

Rua Coronel Cordova s/n

LAGES Sta. Catarina

Dr. ARON KIPEL

— ALTA CIRURGIA —

CLINICA GERAL, PARTOS SEM DOR, VIAS URINÁRIAS, DIAGNÓSTICO PRECÓCE DE CÂNCER NA MULHER

Colposcopia e Colpocitologia. Ondas curtas. Diatermia

Ex interno da Maternidade, do serviço das vias urinárias e de doenças de Senhoras da Sta. Casa de Pôrto Alegre

Ex interno do Serviço de Assistência médico domiciliar de urgência (SAMDU) de Pôrto Alegre

Consultório: Praça João Costa, ALTOS DA FARMACIA N.S. DAS GRAÇAS

Consultas: das 13,30 às 17,30 horas.

Residência: Grande Hotel Lages.

LAJES

— Sta. Catarina

Secção esportiva

Redação de NÉVIO FERNANDES

O FLAMENGO vai defender a liderança frente ao 1º de MAIO

Dando sequência ao certame da 2ª Divisão, teremos domingo no Estádio Velho de Copacabana, a efetivação de dois cotejos, que desde já começam a movimentar os aficionados da novel divisão.

Abrindo a rodada estarão se defrontando as 8,15, os quadros do Flamengo lider do atual certame e o quadro do 1º de Maio.

Será um cotejo de grande sensação, pois o rubro negro vai procurar manter a privilegiada posição de líder, o que lhe vai beneficiar em muito, caso conquiste uma vitória, pois restaria-lhe somente dois cotejos.

Quanto ao conjunto do 1º de Maio, anda a cata de uma reabilitação, e medirá todos os seus esforços para a conquista de uma vitória sobre o líder a qual muito o enobreceria.

Por todos estes fatores, prognosticamos um grande cotejo, que será um dos mais sensacionais deste campeonato.

No outro jogo da rodada fixado para as 10,15, o Independente terá adversário o conjunto do Popular, que no último domingo sofreu esmagadora goleada frente ao Palmeiras.

Os industriários atravessam um período mais ou menos favorável, e hipotecamos-lhes um ligeiro favoritismo, isto porque o seu conjunto tem se mostrado com melhor entrosamento, do que o seu adversário de amanhã.

Por isto solicitamos aos nossos distintos esportistas, para que compareçam em massa ao Velho Estádio de Copacabana, afim de dar maior incentivo àqueles que serão os futuros azes do futebol lageano.

O 1º de Maio ainda lidera o concurso «Qual o Clube Mais Querido da Cidade?» patrocinado por este bi-semanario

Foi efetivada Quinta feira ultima a 12ª, apuração do Concurso «Qual o clube mais querido da cidade?», que ofereceu os seguintes resultados:

Atletico A 71 Votos; Cruzeiro 12, Flamengo 60; Palmeiras 8 e Popular 10.

Com os resultados desta apuração, ficou sendo a seguinte a colocação parcial do referido concurso:

1º	1º de Maio	442	Votos
2º	Atletico A	291	«
3º	Flamengo	224	«
4º	Cruzeiro	216	«
5º	Palmeiras	126	«
6º	America	83	«
7º	Az de Ouro	46	«
8º	Vasco da Gama	27	«
9º	Independente	23	«
10º	Popular	15	«
11º	Lajes	13	«
12º	Internacional	11	«
13º	União	1	«

QUAL O CLUBE MAIS QUERIDO DA CIDADE?

VOTO NO _____

O Cruzeiro poderá sagrar-se amanhã campeão varzeano de 1956

Finalmente amanhã, talvez teremos o novo campeão varzeano do corrente ano, pois o S.C. Cruzeiro, caso consiga

vencer ou simplesmente empatar com o Botafogo sagrar-se-á merecidamente campeão da nossa varzea.

— GOTAS ESPORTIVAS —

O conjunto do S.C. Pinheiros, que á varios meses encontra-se afastado das atividades esportivas, deverá reiniçialas no proximo domingo, quando dará combate na cidade de Urubici, ao categorizado conjunto do Madureira local, um dos bons conjuntos do Planalto catarinense.

Recebemos um atencioso convite da Associação dos Cronistas Esportivos de Joinville, convidando-nos para tomarmos parte no Congresso de todos os cronistas esportivos do Estado, a realizar-se na Manchester Catarinense nos dias 16, 17 e 18 de Novembro.

Ficamos sumamente gratos aos nossos co-irmãos de Joinville, e procuraremos comparecer a este conclave de total relevancia para todos aqueles que labutam na Imprensa Esportiva e Falada de Santa Catarina.

O Cruzeiro para este confronto é considerado favorito de 90 x 10, pois o quadro do Botafogo dificilmente escapará de ser goleado pelo Expresso Atomico.

Este confronto está marcado para as 13,30, sendo que a seguir o Az de Ouro, que ultimamente vem decaindo de produção deverá dar combate ao quadro do Atletico B, num embate em que o conjunto alvi amarelo leva uma pequena dose de favoritismo.



Refrigeração mesmo no sertão com GELOMATIC "700"

A QUEROZENE

O novo refrigerador Gelomatic "700", a querozene, leva ao sertão o conforto da grande cidade. Funciona sem interrupção, silenciosamente, dura uma eternidade e consome apenas 1 litro de querozene por dia. Garantido por 5 anos.



7 pés cúbicos de capacidade

Um produto Ind. Brasileira de Embalagens S.A.

REVENDEDOR AUTORIZADO:

E agora, para entrega imediata

GELOMATIC

— 800 —

TROPICAL a eletricidade

Porta utilizavel!

Garantia absoluta de 5 anos!

Unidade selada, especial!

Capacidade de 8 pés cúbicos!

Peça uma demonstração e teremos toda satisfação em instalar em sua residência o insuperável

Gelomatic

— 800 —

Tropical a eletricidade

Concessionários exclusivos:

Fernandes & Cia.

Comércio e Representações

Rua Quintino Bocaiuva, 80 — LAGES - Sta. Catarina

Mercantil Della Rocca Broering S. A.

Rua Cel. Manoel Thiago de Castro, 156 — Fone. 253 — Caixa postal. 27.

LAJES

SANTA CATARINA

Concessionarios D O D G E

Peças e Acessorios MOPAR E BRASPAR

Pneus e Camaras GOODYEAR.

Gazolina e Oleos ATLANTIC E VEEDOL

Refrigeradores B R A S T E M P

Fornos e Fogões Eletricos L A I R

Tintas e Vernizes BERRY BROTHERS

Baterias BRASPAR

OFICINA PEÇAS - SERVIÇOS AUTORIZADOS
DODGE — DE SOTO — PLYMOUTH — FARGO

Com referência à campanha que esta folha iniciou, contra a imoralidade que reina em pleno centro da cidade, principalmente nas horas avançadas da noite, tivemos conhecimento que certo proprietário de bar agastou-se com as notas publicadas por este bi-semanário a respeito do assunto. Ora, nessas duas notas não mencionamos nome de ninguém, nem tão pouco do ou dos estabelecimentos onde essa falta de respeito, com o título de «modernizar a cidade», se verifica. Portanto, quem se acusa é esse dito cujo que anda por aí tentando, de sua baixa moral, atirar pedras contra a decência e os bons costumes que tentamos defender. «Que vi nga los toros» . . .

x «Obturação» nas calçadas

Segundo temos observado, muitas calçadas andam precisando de uma «obturação» por parte do poder público municipal. Acontece que muitas pedras das mesmas ficam soltas e, nos dias de chuva, o transeunte desprevenido pisa numa delas e . . . chuá! a a água barrenta salta, sujando-lhes o «brim».

x Tem nego bebo aí?

Não tem, não. É simplesmente que o pobre marginal, que já vive enquizilado com a vida, ainda passa pelo supremo desprazer de, quando vegeta por uma das vias públicas de nossa cidade, escorregar numa

das muitíssimas cascas de banana que constantemente nelas são jogadas. E não é só ele, isso não. Qualquer cidadão ou cidadã, vacinado e quite com o serviço militar, correm identico perigo. Depois, quem presenciar a cena, vai querer fazer juízo pouco lisongeiro a seu respeito . . .

x Paraíso

Nossa mui bela, adorada e formosa Princesa da Serra é, sem duvida alguma, o paraíso dos «namorados». À noite, mesmo quando o movimento ainda é intenso, com famílias indo e vindo, vemos parzinhos suspeitos de «namorados» que circulam por nossas vias públicas, numa afronta aos bons costumes e ao respeito. Providências, prezadas autoridades competentes, providências . . .

Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidam-se os acionistas bem como os Titulares de Partes Beneficiárias da Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S.A., a se reunirem, extraordinariamente, na sede social, sita à Av. Marechal Floriano s/nº, nesta cidade de Lajes, no dia 30 (trinta) de outubro do corrente ano, às quinze horas, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

- a) Efetivação do aumento de capital com a incorporação das reservas e lucros e reavaliação do Ativo Imobilizado, na forma da Lei 2.862 de 4 de Setembro de 1956;
- b) Resgate das Partes Beneficiárias mediante a entrega de ações ordinárias no valor correspondente, na forma do Art. 13 dos Estatutos;
- c) Alteração dos Estatutos;
- d) Apreciação do Balanço Parcial, levantado em 31 de Maio de 1956;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Lajes, 19 de outubro de 1956,
A Diretoria

O mês da boa compra

que a firma FERNANDES & CIA. oferece

No interesse de cada vez servir mais e melhor sua dis tinta freguesia, a conceituada casa comercial FERNANDES & CIA. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, sita à Rua Quintino Bocaiuva, 80, concedeu uma oportunidade excepcional para todas as pessoas que desejam adquirir máquinas de costura importadas do Japão, Alemanha e Tcheco Eslovquia das afamadas marcas Crosley, Olimpia, Lada, Elite, Imperial e Leonam, as quais, pelo seu mérito real e distinto, são as últimas palavras no gênero. Além do seu preço acessível a qualquer bolsa, essas maravilhosas máquinas de costura ainda são vendidas a prestações, numa oportunidade de que ninguém deve perder e em suaves condições de pagamento. Por tudo isso a firma FERNANDES & CIA vem conquistando cada vez mais a preferência do público, principalmente neste mês - o mês da boa compra - quando todos tem aproveitado essa oportunidade de adquirir uma ótima máquina de costura mediante facilidades de pagamento. Faça portanto, caro leitor, uma visita ainda este mês à firma FERNANDES & CIA, no endereço acima mencionado, para comprovar o que estamos afirmando e para aproveitar essa rara oportunidade que lhe é oferecida.

Este jornal circula duas vezes por semana: às 4as e sábados, em todas as bancas

Apóio ao Congresso Eucarístico

Na sessão extraordinária da Camara Municipal, realizada quinta-feira, a bancada trabalhista teve considerações em torno do apóio do município ao Congresso Eucarístico. O vereador Syrth Nicolléli formulou um apelo para que o sr. Prefeito Municipal faça entrega de uma verba para auxiliar a realização do importante conclave religioso, e envie mensagem à Camara para a aprovação da dotação, visto haver promessa formal nesse sen-

tido. O vereador Evilasio N. Caon secundou a proposição de seu colega de representação, e sugeriu que os vereadores abrissem mão dos subsidios daquela sessão para oferecerem, como contribuições pessoais, ao Congresso Eucarístico.

Esta sugestão foi aceita, tendo os edis lajeanos subscrito uma lista de adesões que foi entregue a S. Revda. D. Daniel Hostin.

Apólices Extraviadas

O sr. OSCAR EGIDIO WAGNER declara estarem extraviadas as suas apólices de seguro de vida de Pagamentos Limitados, n°s. 183.038 e 181.685 emitidas pelo IPASE.

Apólice Extraviada

O sr. AMERICO SABATINI declara estar extraviada a sua apólice de seguro de vida de Pagamentos Limitados, n° 181.866 emitida pelo IPASE.

D. EVILASIO NERY CAON
D. EDÉZIO NERY CAON

ADVOGADOS

CAUSAS CIVEIS, COMERCIAIS
CRIMINAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS

ED. MARAJOARA: 2º ANDAR • SALAS: 14 e 15 • FONE: 355

CINE TEATRO TAMOIO

apresenta HOJE AS 20 HORAS em maravilhoso colorido o sensacional filme colorido com JOEL MCCREA e MIROSLAVA em

O CAVALEIRO MISTERIOSO

DOMINGO ÀS 14 HORAS

O Cavaleiro Misterioso

No programa Desenhos

Às 16 - 19 - 21 horas

A primeira grandiosa apresentação das películas em CINE-MASCOPE DA METRO-GOLDWIN-MAYER no Cine T. Tamoio

MARUJOS E SEREIAS

Com JANE POWEL - TONY MARTIN - BEBBIE REYNOLDS - WALTER PIDGEON - ANN MILLER - GENE RAYMOND - Os marujos estavam dispostos a aproveitar completamente seus dias de folga . . . e as sereias sabiam como faze-lo melhor do que ninguém.

Amanhã, domingo - às 4, 7 e 9,30 horas no MARAJOARA

Mais um grandioso sucesso da «Paramount» em maravilhoso «TECNICOLOR»:

A Grande Noite de Casanova

com a magistral interpretação dos consagrados astros:

Bob Hope e Joan Fontaine

Uma alta comedia de Sucesso Mundial!

Um grande filme!